



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO AD 81/2026
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024/9

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o a Fundação Universidade de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, José Gislon, brasileiro, Bispo Diocesano de Caxias do Sul, inscrito no CPF nº 766.034.909-00, portador do RG nº 595622 SSP/SC, e-mail: fucs@ucs.br, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, com a interveniência da Universidade de Caxias do Sul, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor Gelson Leonardo Rech, portador do RG n.º8044333014 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 511.454.210-91, e-mail: reitoria@ucs.br, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 37, firmado em 09 de abril de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA) e do Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Proteção Permanente (APP) em Zonas Urbanas Consolidadas (DSAAPP).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato acima identificado por mais 106 (cento e seis) dias, contados a partir do término do período contratual originalmente previsto, ajustando-se a data de início para a data de assinatura, em 24/07/2024, conforme disposto na Cláusula Quarta. Dessa forma, o contrato passa a ter como data de vencimento o dia 24/07/2026.

2.2 A presente alteração encontra amparo na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 08 de abril de 2026

CONTRATANTE